



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **501**, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz, a ser realizado anualmente pela Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º A iniciativa que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade:

I — promover a realização anual de um concurso municipal de crônicas como forma de fomentar o desenvolvimento da cultura literária em nossa cidade, com atenção à vida e à obra dos autores e autoras cearenses;

II — elaborar e distribuir material de divulgação referente ao Concurso Anual de Redação Rachel de Queiroz;

III — conceder premiação a ser entregue em sessão solene na sede na Câmara Municipal de Fortaleza, anualmente, no dia 17 de novembro, data de aniversário natalício da escritora cearense Rachel de Queiroz.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ ACRÍSIO DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

(quarenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico, desde setembro de 2007, com amparo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei 7.555/94. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de dezembro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 0429/2011, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 42/2011, objetivando a aquisição de materiais para o laboratório, para atender as necessidades do IJF com a empresa: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, para os lotes 01, 02, 03, e 04, perfazendo o valor global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza/Ce, 06 de dezembro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0435/2011, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 71/2011, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, por um período de 12 meses, com as empresas: LFB - Hemoderivados e Biotecnologia Ltda, para o Lote 04; FARMACE Indústria Química - Farmacêutica Cearense Ltda, para os Lotes 05, 11, 12, 22, 35, 37, 41, e 45; MAJELA Hospitalar Ltda, para os Lotes 09 e 26; CRISTALIA Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 10, 30, 33, 36 e 42; SELLENE Comércio e Representações Ltda, para o Lote 13; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 32, 39 e 43 e GEOLAB Indústria Farmacêutica S/A, para o Lote 38, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 499.125,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte cinco reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 02 de dezembro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0285/2011, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 55/2011, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 meses, com as empresas: PROHOSPITAL Com. e Representações Holanda Ltda, para o Lote 01; POLAR Fix Indústria e Com. de Prod. Hospitalares Ltda, para o Lote 02; DIMACI/MG Material Cirúrgico Ltda, para o Lote 03; MI de Oliveira Produtos Saneantes para o Lote 04; CIRÚRGICA Fernandes Com. de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, para os Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20 e 21 e HOMOLOGO e ADJUDICO o Lote 12; NUVEX Comércio de Produtos Médicos Ltda, para o lote 17; REGIFARMA Com. e Distribuição de Medicamentos Ltda, para o Lote 18 e HOMOLOGO e ADJUDICO o Lote 22 da empresa SELLENE Comércio e Representações Ltda, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 815.511,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e onze reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 01 de dezembro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 068/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE

FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO MAGNO CARNEIRO LIMA, para o cargo em comissão de Assistente Técnico de Regularização Fundiária, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa desta Fundação, a partir de 02/08/2011. GABINETE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, 12 de dezembro de 2011. **Roberto Marcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR. VISTO: José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram ACFOR e empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. CONTRATANTE: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. CONTRATADA: SANETAL Engenharia e Consultoria em Saneamento e Meio Ambiente Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de consultoria, compreendendo a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, integrante do plano de saneamento básico do Município de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 394.150,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recursos 0100 e 0280 do orçamento da ACFOR. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar a partir da publicação, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. FORO: Fortaleza - Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **José Nunes Passos**. CONTRATADO: **Adriano Augusto Ribeiro**.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, celebrado entre a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR e a empresa LUALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CONTRATANTE: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. CONTRATADO: LUALCAR Locação de Veículos Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Reajustamento do valor do Contrato pelo INPC; e Readequação dos quantitativos diminuindo-os em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor global do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 771.247,80 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125.0091.2153.0001 e 04.125.0091.2268.0001; Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0280 do orçamento da ACFOR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2011. FORO: Fortaleza Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE - **José Nunes Passos**. CONTRATADO - **Luis Alberto Carneiro Silva**.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 501 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

DOM N. 14.693

Institui o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Concurso Municipal de Crônicas Rachel de Queiroz, a ser realizado anualmente pela Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - A iniciativa que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade: I - Promover a realização anual de um concurso municipal de crônicas como forma de fomentar o desenvolvimento da cultura literária em nossa cidade, com atenção à vida e à obra dos autores e autoras cearenses; II - Elaborar e distribuir material de divulgação referente ao Concurso Anual de Redação Rachel de Queiroz; III - Conceder premiação a ser entregue em sessão solene na sede na Câmara Municipal de Fortaleza, anualmente, no dia 17 de novembro, data de aniversário natalício da escritora cearense Rachel de Queiroz. Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, a Câmara Municipal de Fortaleza poderá realizar convênios e parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino. Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 502
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário Antônio Luiz Xavier da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Empresário ANTÔNIO LUIZ XAVIER DA SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 503
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora Maria Ivonete Moreira Maia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Fortaleza à senhora MARIA IVONETE MOREIRA MAIA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 504
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Desembarga-

dor Francisco Bezerra Cavalcante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 505
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Orlando Silveira Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO ORLANDO SILVEIRA PEREIRA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 506
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Denomina de Beco da Poeira o Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes de Fortaleza (CPNVA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado doravante de Beco da Poeira o atual Centro de Pequenos Negócios de Vendedores Ambulantes de Fortaleza (CPNVA), localizado na Avenida do Imperador, 546, Município de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 507
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

Institui o Ano Municipal Rachel de Queiroz, em alusão ao centenário de nascimento da escritora cearense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Ano Municipal Rachel de Queiroz. Art. 2º - A iniciativa de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade: I - Promover ações municipais que favoreçam a divulgação do grande legado cultural de Rachel de Queiroz ao povo do Estado do Ceará e do Brasil; II - Elaborar e distribuir material educativo sobre a importância da arte e da cultura na formação e desenvolvimento do povo do Ceará e de Fortaleza; III - Incen-